



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

Ofício GP/PMTV nº 016/2017

Teotônio Vilela – AL, 12 de janeiro de 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TEOTÔNIO VILELA/AL**

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE LEI DELEGADA

Venho através da presente solicitação, me dirigir a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 68 e 69 da Constituição da República de 1988, bem como no art. 57 da Lei Orgânica do Municipal de Teotônio Vilela/AL, para que edite Resolução com autorização para elaboração de Lei de Delegada.

A pretensa Lei Delegada tem por objetivo reelaborar a estrutura administrativa do Município de Teotônio Vilela/AL, com modificação das Secretarias, criação e extinção de cargos efetivos e/ou comissionados, bem como adequação dos subsídios às regras vigentes, notadamente no que diz respeito ao salário mínimo alterado pelo Decreto Federal nº 8.948/2016.

Outrossim, verificou-se ainda que a Lei então vigente não mais atende aos anseios da administração pública, um vez que, na análise política desse gestor, existe má alocação de funções e atribuições dos cargos e secretarias.

Nesse sentido, dirijo-me a Vossa Excelência para que inclua a presente solicitação em votação e, em aprovada, seja editada Resolução Legislativa autorizativa, no sentido de propiciar este Prefeito Municipal e sua equipe técnica a elaboração da correspondente Lei Delegada num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Na certeza de ser brevemente atendido, renovo meus votos de estima e consideração.

JOÃO JOSE PEREIRA FILHO
-Prefeito

Piente
Marineide dos Santos SJ
12 de janeiro de 2017.